



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 132 • São Paulo, sábado, 15 de julho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.699, DE 14 DE JULHO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo de 5 (cinco) anos, em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, do imóvel que especifica, no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, do imóvel onde se encontra instalado o Palácio Campos Eliseos, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.269, Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob nº 2.355, com 6.664,00 m² (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados) de terreno e 754,90 m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de benfeitorias, conforme descrito e identificado nos autos do Processo nº SC-581.875/17.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação do Centro Nacional de Referência em Empreendedorismo, Tecnologia e Economia Criativa, pela Escola de Negócios do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, ao qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do bem, assim como garantir seu uso nos termos da respectiva outorga.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente, em especial, para assegurar a prestação de contrapartidas sociais, pela permissionária, as quais abrangerão, no mínimo:

I - gratuidade para visitação pública às exposições e mostras em temas de empreendedorismo, tecnologia e economia criativa e para visitas guiadas, realizadas por estudantes e professores do ensino público;

II - manutenção de cursos de formação, capacitação e aprimoramento em educação empreendedora destinados a docentes da rede pública de ensino;

III - oferta gratuita de espaço "coworking" e de capacitação para projetos incubados, voltados à economia criativa;

IV - estruturação e visitação de espaço memória do Palácio e região.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de julho de 2017.

DECRETO Nº 62.700, DE 14 DE JULHO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Rosa de Viterbo, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Rosa de Viterbo, do imóvel situado na Rua Guido Tártaro, nº 59, Bairro Jardim Aquarius, naquele Município, contendo 4.717,63 m² (quatro mil, setecentos e dezessete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) de terreno e 2.384,64 m² (dois mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de benfeitorias, cadastrado no SGI sob o nº 46076, conforme identificado nos autos do processo SE nº 0119/2016 (SG-224.425/17).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF "José Roberto Costa Bruno".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de julho de 2017.

DECRETO Nº 62.701, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Região Norte 2, da Secretaria da Educação, no Município de São Paulo, em Vila Albertina, a Escola Estadual "Dr. Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira".

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotar as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de julho de 2017.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2017

No processo CC-41.683-15, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 302-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Tarabai para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio celebrado em 9-12-2009, faça-se parceladamente em 24 meses, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termos

Processo: 532413/2017

Convênio: 079/2017

Parecer Jurídico: 337/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.872,41m² de recalçamento asfáltico em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 11/32.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 210.920,39 (duzentos e dez mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), dos quais R\$ 180.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 545106/2017

CONVÊNIO: 080/2017

PARECER JURÍDICO: 324/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAPIVARI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 1.351,71 m² de pavimentação em lajota de concreto, 431,13 m de guia/sarjeta, 259,22 m² de calçada, 33,14 m² de sarjetão em concreto, na Av. Dr. José P. de Carvalho Junior, com início após a Av. Brigadeiro Faria Lima numa extensão de 207,39 m sentido a Rua Cezar Gidetti, bairro Vila Fátima, neste município, conforme projeto às fls. 11/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 201.280,85 (duzentos e um mil duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 552027/2017

CONVÊNIO: 081/2017

PARECER JURÍDICO: 372/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE FLOREAL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 47 un. de postes (43 h=10 m e 4 h=4 m) de iluminação pública, na Via de acesso Av. Ver. Julio Vendramel, na sede do município, conforme projeto às fls. 10/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 210.809,55 (duzentos e dez mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), dos quais R\$ 190.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 570577/2017

CONVÊNIO: 082/2017

PARECER JURÍDICO: 362/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.190,69m² de reforma de telhado do galpão municipal, da Rua Abrão Daud Chade, do município, conforme projeto às fls. 10/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 103.200,65 (cento e três mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos), dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 523701/2017

CONVÊNIO: 083/2017

PARECER JURÍDICO: 330/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de recalçamento asfáltico com extensão total de 1.500,00m em 11.950,00m² com fresagem de pavimento asfáltico com até e= 5cm, CBUQ com e= 4cm, imprimação ligante e 130,00m de remoção e assentamento de guia na Estrada Alípio Leme e Av. Padre Donizette, conforme projeto às fls. 10/24.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 442.472,41 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 545028/2017

CONVÊNIO: 084/2017

PARECER JURÍDICO: 328/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MANDURI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a instalação de 288 luminárias para iluminação pública em vias do Município de Manduri, conforme projeto às fls. 12/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 154.910,29 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamen-

to com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 300041/2017

CONVÊNIO: 085/2017

PARECER JURÍDICO: 165/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRATININGA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.566,30m² de recalçamento asfáltico em CBUQ- 3cm, incluindo 17,27m² de sinalização horizontal em vias do município, conforme projeto às fls. 12/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 200.419,27 (duzentos mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 539617/2017

CONVÊNIO: 086/2017

PARECER JURÍDICO: 322/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção de velório, com 180,00m² de área, situado a Avenida Octávio Cavalcanti Martinielli 966, no bairro Jardim São Sebastião, conforme projeto às fls. 11/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 308.945,61 (trezentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), dos quais R\$ 190.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

Processo: 534135/2017

CONVÊNIO: 087/2017

PARECER JURÍDICO: 378/20017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana em via do município de Taquarivai compreendendo: 289,54 ml de guias pré-moldadas em concreto simples e 1.108,88 m² de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto fck=35 MPa, com espessura 8cm rejuntadas com areia, conforme projeto às fls. 10/21.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 100.105,27 (cem mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos), dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-07-2017

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo AGEM 010/2016

Contrato Locação de Imóvel 007/2012

Processo AGEM 0033/2012

Parecer Jurídico CJ/AGEM 02/2017 de 10-07-2017

Nos Termos da Resolução PGE 26/2016 de 29-08-2016

Elemento de Despesa: 33903691

PT 04122283062260000

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contratada: Locadores Orlando Rocha Correa e Maria do Carmo Raccioppi Rocha Corrêa

Objeto: Quinta prorrogação e Quinta alteração das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima Quinta do contrato de locação de imóvel.

Início: 12-07-2017

Término: 11-10-2017

Valor total do aluguel mensal referente 08 (oito) salas locadas: R\$16.899,68.